



APÊNDICE DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO Nº. 136/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2026

1 – INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. O ETP foi regulamentado, no âmbito do Município de Monte Santo de Minas, pelo Decreto nº 2.216 de 02 de janeiro de 2024, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar tecnicamente a contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de materiais de consumo e materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das diversas Unidades de Saúde do Município

1.1.2 Identificação do Processo e solicitante e número do processo:

1.1.2.1 Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.2.2 Documento de Formalização de Demanda/Pedido de Compra nº.145/2026.

1.1.3 Equipe de planejamento da contratação:

1.1.3.1 Foi designada equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde para receber o levantamento das necessidades das Unidades de Saúde do Município, consolidar as demandas apresentadas e conduzir o planejamento da contratação, visando assegurar a adequada definição dos quantitativos e especificações dos materiais a serem adquiridos.

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da demanda

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais de consumo e materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das diversas



Unidades de Saúde do Município, visando garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de reposição e complementação de materiais utilizados nas atividades assistenciais, preventivas, de reabilitação, urgência e emergência, fisioterapia entre outros, contemplando itens indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades e à execução dos programas de saúde desenvolvidos pelo Município.

A aquisição engloba materiais destinados à assistência direta aos pacientes, procedimentos clínicos, atendimentos de urgência, atividades fisioterapêuticas, transporte de pacientes e demais ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a manutenção dos serviços de saúde, evitar desabastecimento de materiais essenciais e proporcionar condições adequadas para o atendimento da população, contribuindo para a segurança dos pacientes, a eficiência dos procedimentos e a qualidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde.

2.2 Descrição dos requisitos do potencial contratação:

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade de uso. Os produtos deverão ser novos, atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis e, quando exigível, possuir registro ou regularização junto aos órgãos competentes, especialmente à ANVISA.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e identificados, garantindo a adequada execução das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde do Município.



2.3 Da disponibilidade da Contratação para a Administração:

A duração inicial da contratação será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme artigo 105 da Lei 14.133/2021.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 Levantamento de Mercado:

O levantamento de mercado foi realizado por meio da análise de Atas de Registro de Preços vigentes de órgãos públicos, consultas ao Banco de Preços e pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consultas a sites, visando identificar soluções compatíveis com as necessidades da Administração e os valores praticados no mercado para equipamentos e materiais permanentes.

A pesquisa permitiu verificar a disponibilidade dos itens pretendidos, bem como obter parâmetros de preços e especificações técnicas, subsidiando o planejamento da contratação em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

3.2 Estimativas das quantidades a serem contratadas:

As quantidades estimadas foram definidas com base nas demandas encaminhadas pelas Unidades de Saúde do Município à Secretaria Municipal de Saúde. Após o recebimento das solicitações, foi realizado levantamento e consolidação das necessidades, considerando as condições atuais dos materiais existentes, bem como a necessidade de estruturação e substituição de itens indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

Também foram consideradas as demandas das duas novas Unidades Básicas de Saúde em fase avançada de construção, que necessitarão de materiais para o início de suas atividades. Após a consolidação das necessidades, a Secretaria Municipal de Saúde



verificou a compatibilidade das aquisições com a disponibilidade orçamentária e financeira, definindo os quantitativos para a presente contratação.

3.3 Estimativa da valor da Contratação:

O valor total estimado da contratação é de R\$76.688,75 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

3.4 Descrição da Solução como um todo:

A solução consiste na aquisição de materiais de consumo e materiais médico-hospitalares destinados às diversas Unidades de Saúde do Município, contemplando itens necessários para a realização de procedimentos clínicos, atendimentos de urgência e emergência, atividades de fisioterapia, ações de prevenção, reabilitação e demais serviços assistenciais.

A contratação tem como objetivo assegurar o abastecimento das unidades de saúde, garantir a continuidade dos atendimentos, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais e promover assistência adequada e segura aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.5 Da execução do Contrato:

O contrato decorrente da presente contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contada da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A entrega dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os itens destinados às Unidades de Saúde atualmente em funcionamento serão solicitados de forma imediata, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

Já os materiais destinados às duas novas Unidades Básicas de Saúde em fase de construção serão solicitados gradativamente, de acordo com o andamento das obras e



a disponibilidade dos espaços para instalação e utilização dos materiais.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez dias), nos quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

3.6 Da Garantia Técnica

Os materiais deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, conforme especificações de cada item e normas aplicáveis, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para o Município, a substituição, reparo ou manutenção dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou funcionamento inadequado, observados os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante e pela legislação vigente.

4 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A contratação será realizada com julgamento por item, permitindo a ampla participação de fornecedores especializados nos diversos materiais que compõem o objeto. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens possuem natureza independente e podem ser fornecidos separadamente, sem prejuízo à execução da contratação.

Tal medida contribui para o aumento da competitividade, a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e a ampliação da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2 Resultados pretendidos:

Com a contratação, espera-se garantir o abastecimento regular das Unidades de



Saúde do Município, assegurando a continuidade dos atendimentos e a adequada execução dos serviços assistenciais. Busca-se proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, maior segurança aos pacientes e maior eficiência na realização de procedimentos, contribuindo para a qualidade da assistência prestada à população e para o fortalecimento da rede municipal de saúde.

4.3 Das providencias a serem tomadas:

Diante das especificidades do objeto a ser contratado, foi realizada reunião onde foi decidido pela licitação própria na modalidade Pregão , por se mostrar mais vantajoso para o município.

4.4 Dos possíveis impactos ambientais:

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se refere à aquisição de materiais destinados às Unidades de Saúde. Como medida de sustentabilidade, a Administração buscará adquirir produtos com maior durabilidade e eficiência, quando aplicável, promovendo o uso racional dos recursos e a adequada destinação dos materiais substituídos ou inservíveis, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas ambientais.

4.5 Qualificação Técnica:

4.5.1 Qualificação Técnica:

4.5.1.1 Para Habilitação

4.5.1.1.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços, em quantidade e características compatíveis com o objeto.

4.5.1.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.5.1.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



Para os equipamentos e insumos hospitalares as empresas deverão apresentar:

Para as empresas que exercem atividades relacionadas aos produtos referidos no artigo 1º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013, deverão apresentar AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Válido.

Apresentar licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão Estadual ou Municipal de Vigilância Sanitária, segundo a legislação vigente.

5 – ANÁLISE DE RISCOS

Para a contratação em questão, identificam-se os principais eventos de risco, suas possíveis consequências, as partes responsáveis pela gestão/mitigação e as medidas preventivas ou corretivas cabíveis conforme mapa de riscos abaixo:

5 – ANÁLISE DE RISCOS

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação
1	Atraso na entrega dos materiais	Média	Médio	Estabelecimento de prazo contratual e acompanhamento da execução.
2	Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Conferência dos itens e fiscalização no recebimento.
3	Quantitativos insuficientes para atender todas as unidades	Baixa	Médio	Levantamento prévio das demandas e planejamento da contratação.
4	Materiais com defeitos de fabricação	Baixa	Médio	Exigência de garantia e substituição dos itens defeituosos pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Os riscos identificados são considerados administráveis e não comprometem a viabilidade da contratação, desde que sejam adotadas as medidas de controle e fiscalização previstas pela Administração.

6 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual/2026, conforme rubricas abaixo:

Classificação:

02020501.1012210012.067 - 339030000000 - Ficha 258 – Fonte 15000001002
02020501.1030110032.075 - 339030000000 - Ficha 291 – Fonte 16000000000
02020501.1030110032.076 - 339030000000 - Ficha 298 – Fonte 16210000000
02020501.1030210052.080- 339030000000 - Ficha 316 – Fonte 16210000000
02020501.1030210052.083 - 339030000000 - Ficha 332 – Fonte 15000001002
02020501.1030210062.086 - 339030000000 - Ficha 358 – Fonte 15000001002
02020501.1030210062.089 - 339030000000 - Ficha 371 – Fonte 16000000000
02020501.1030210062.089 - 339030000000 - Ficha 372 – Fonte 16210000000
02020501.1030310072.092 - 339030000000 - Ficha 390 – Fonte 15000001002
02020501.1030410082.0928 - 339030000000 - Ficha 412 – Fonte 16210000000
02020501.1030510092.102 - 339000000000 - Ficha 434 – Fonte 16000000000
02020501.1030510092.102 - 339030000000 - Ficha 436 – Fonte 16210000000

7 – DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais de consumo e materiais médico-hospitalares é necessária e adequada para atender às demandas das Unidades de Saúde do Município. A solução proposta mostra-se tecnicamente viável e indispensável para garantir a continuidade dos atendimentos, a manutenção dos serviços de saúde e a adequada assistência à população.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada e os benefícios esperados, recomenda-se o prosseguimento da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Monte Santo de Minas, 11 de junho de 2026.

Aline Maria da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Saúde